



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	9
Autorização de Contratação Direta	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2914, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º– Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 12.289,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.289,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	67	08.243.0082.2009.0000	Desnv. da Assist. à Criança e Adolescente	1.289,00
			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FR.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	132	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	2.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	FR.: 0 01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	131	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	9.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	FR.: 0 01 00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 9.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 3 de 10



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2914, DE 12 DE JUNHO DE 2026

02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	51		28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	-2.000,00
				ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	66		08.243.0082.2009.0000	Desnv. da Assist. à Criança e Adolescente	-1.289,00
				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Anulação (-)					-3.289,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 12 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2916, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1719, de 22 de junho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				700.000,00
02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	25	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	100.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FR.: 0 01 00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	89	08.245.0083.2014.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	130.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FR.: 0 01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	151	12.361.0121.2023.0000	Educação com Equidade	170.000,00
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FR.: 0 01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	02	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	169	12.361.0121.2024.0000	Educação com Equidade	90.000,00
			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FR.: 0 01 00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 5 de 10



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2916, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Anulação

02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	187	12.365.0121.2026.0000	Educação com Equidade	210.000,00	
			MANUTENÇÃO DE CRECHES	FR.: 0 01 00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	22	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	-45.500,00	
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FR. Grupo: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	53	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Municipio	-440.000,00	
			ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	FR. Grupo: 0 01 00	
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	56	28.846.0000.2034.0000	Encargos Gerais do Municipio	-160.000,00	
			PRECATÓRIOS JUDICIAIS	FR. Grupo: 0 01 00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
90	00	00	Reserva de Contingência		
	247	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-54.500,00	
			Reserva de Contingência	FR. Grupo: 0 01 00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)				-700.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 6 de 10



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2916, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2917, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1720, de 22 de junho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	319	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	100.000,00
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	FR.: 0 02 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 012	EMENDA AUT GOVERNAMENTAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	142	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	-100.000,00
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	FR. Grupo: 0 02 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 002	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	

Anulação (-) **-100.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2919, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1722, de 22 de junho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		317	12.361.0121.2048.0000	Educação com Equidade	160.000,00
				MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	FR.: 0 02 00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
		318	12.365.0121.2049.0000	Educação com Equidade	140.000,00
				MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	FR.: 0 02 00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
		201	12.365.0121.2050.0000	Educação com Equidade	-300.000,00
				MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	FR. Grupo: 0 02 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Anulação (-) **-300.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02

Ata de registro de preço nº 024/2025

Pregão presencial nº 006/2025

Processo licitatório nº 076/2025

Contratada: Romero Santos de Meridiano Auto Posto Ltda

Contratante: Município de Meridiano

Objeto: Depreciação de valor do item "04- Óleo Diesel S10" passando assim ao valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 30/06/2026.

Meridiano/SP, 30 de junho de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 086/2026

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.116.092/0001-08, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **Concorrência Eletrônica nº 009/2026**, objeto do **Processo Licitatório nº 086/2026**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Critério de julgamento: menor preço, aferido pelo valor global da proposta.

Regime de execução: empreitada por preço global.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução da reforma do piso da Praça Raul Sóssio Terra (Praça do Correio) - Parte 2, no Município de Meridiano/SP, incluindo equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme condições, especificações, projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Edital.

A sessão pública será realizada no dia **20 de julho de 2026, às 8h00**, horário oficial de Brasília, por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

As propostas poderão ser encaminhadas a partir da disponibilização do Edital no sistema eletrônico até as **7h59 do dia 20 de julho de 2026**, horário oficial de Brasília.

A solicitação da chave de acesso ao sistema deverá ser

realizada até as **16h00 do dia 17 de julho de 2026**, por meio da opção "SOLICITAR CHAVE DE ACESSO", disponível no endereço eletrônico acima indicado.

O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e obtidos:

I - no sistema eletrônico indicado;

II - no sítio eletrônico oficial do Município de Meridiano: <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>; e

III - no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Meridiano/SP, pelo telefone **(17) 3475-1124, ramal 34**, ou pelo endereço eletrônico licitacao@meridiano.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Meridiano/SP, 01 de julho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2026

Dispensa de Licitação nº 039/2026

Processo Administrativo nº 078/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: GL - Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, elaboração, coordenação, operacionalização, execução e conclusão de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP.

Valor Global: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 01/07/2026 a 01/07/2027.

Data da Assinatura: 01/07/2026.

Meridiano/SP, 01 de julho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 078/2026

Dispensa de Licitação Nº 039/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2111

Página 10 de 10

ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP, em favor da empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP - CNPJ 07.232.266/0001-09, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Meridiano (SP), 01 de julho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal
